



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

Resolução CCL N°. 002/2013

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do CCAE.

O COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA DO CCAE/UFPB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO

A necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do CCAE/UFPB;

A necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

As diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Letras, instituídas pela Resolução CNE/CES n°. 18, de 13 de março de 2002;

A Resolução n°. 30/2011 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

A Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

RESOLVE:

Estabelecer normas para os Conteúdos Curriculares Flexíveis, nos termos abaixo:

Art. 1º A Resolução n°. 30/2011 do CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, *Campus IV*, da UFPB, fixa os conteúdos complementares flexíveis em 120 horas/aula, equivalentes a 08 créditos.

Parágrafo Único: Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres como seminários, congressos, jornadas, colóquios, oficinas, estágios voluntários e não obrigatórios, ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, bem como disciplinas cursadas que não façam parte do elenco das disciplinas oferecidas no PPC do curso de Licenciatura em Letras, as quais deverão ser submetidas à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis da Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, do CCAE, serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Componentes Complementares Flexíveis	CH	Créditos
Tópicos Especiais em Letras I	60	04
Tópicos Especiais em Letras II	60	04
Total	120	08

Art. 3º O aluno encaminhará à coordenação do Curso de Licenciatura em Letras solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas nesta resolução. A referida solicitação deverá ser protocolada na secretaria do curso com cópias xérox dos documentos comprobatórios autenticadas pelo secretário do curso.

§ 1º O pedido para o aproveitamento dessas atividades poderá ser feito durante qualquer período letivo em que o aluno esteja matriculado.

§ 2º Só serão computadas as atividades desenvolvidas durante o período em que o aluno esteja regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Letras, do CCAE.

Art. 4º O aluno poderá realizar o pedido para os Tópicos Especiais em Letras I e II, em processos separados, ou em um mesmo processo. Em ambos os casos deverá anexar, para cada uma das disciplinas, os seguintes documentos:

I - Relatório no qual o discente descreverá e avaliará as atividades realizadas, demonstrando de que maneira essas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional;

II - Todos os certificados e comprovantes das atividades realizadas pelo discente.

§ 1º A obtenção dos créditos relativos aos Tópicos Especiais em Letras I e II será gerada através da avaliação do relatório.

§ 2º O relatório será avaliado por um professor que ministre disciplinas no curso, preferencialmente um docente que tenha orientado ou acompanhado o aluno em alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, o qual emitirá um parecer.

Art. 5º Disciplinas que não façam parte do elenco das oferecidas no PPC do curso de Licenciatura em Letras e cursadas em outros cursos de graduação bem como cursos de extensão oferecidos por instituições de ensino superior, no período em que o aluno esteja regularmente matriculado em Letras, poderão ser aproveitadas desde que aprovadas pelo Colegiado do Curso.

§ 1º O aluno abrirá um processo solicitando apreciação, pelo Colegiado de Curso, das disciplinas ou cursos realizados, anexando ementas e comprovantes de aprovação.

§ 2º Após apreciação da solicitação realizada pelo aluno e posterior aprovação pelo Colegiado da Licenciatura em Letras, a secretaria do curso emitirá comprovação de aproveitamento, para que o aluno possa anexar ao seu relatório de atividades.

Art. 6º A implantação dos créditos no histórico do aluno será realizada pela secretaria do curso, seguindo as normas estabelecidas pelo Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Curso.

Resolução Aprovada na Reunião do Colegiado de Curso do dia 27 de fevereiro de 2013.

Mamanguape, 27 de fevereiro de 2013.

Prof. Eivaldo Pereira do Nascimento
Presidente do Colegiado do Curso de
Licenciatura em Letras do CCAE/UFPB

ANEXO I da Resolução nº. XXX/2013 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do CCAE, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do referido curso de graduação.

**Conteúdos Complementares Flexíveis
Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade**

1. Atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão:

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS
Participação em Projetos de Iniciação à Pesquisa ou à Docência (PIBIC, PIVIC, PROLICEN ou similares), com carga horária semanal de 20 horas	2 créditos por semestre
Participação em Projetos de Iniciação à Pesquisa ou à Docência (PIBIC, PIVIC, PROLICEN ou similares), com carga horária semanal de 10 horas	1 crédito por semestre
Participação em Extensão com carga horária semanal de 08 horas	1 crédito por semestre
Participação em Extensão com carga horária semanal de 04 horas.	0,5 crédito por semestre
Participação em Monitoria com carga horária semanal de 12 horas	1,5 créditos por semestre
Participação em Monitoria com carga horária semanal de 06 horas	0,7 crédito por semestre

2. Atividades acadêmicas de produção intelectual:

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS
Autor de livro técnico-científico publicado na área acadêmica, com registro ISBN	3 créditos por trabalho
Autor de obra literária com registro ISBN	3 créditos por trabalho
Livro técnico-científico com mais de um autor publicado na área acadêmica, com registro ISBN	2 créditos por trabalho
Capítulo de livro técnico-científico publicado na área acadêmica, com registro ISBN	2 créditos por trabalho
Artigo técnico-científico publicado na área acadêmica em periódicos indexados internacionalmente	2 créditos por trabalho
Artigo técnico-científico publicado na área acadêmica em periódicos de circulação nacional	1,5 créditos por trabalho
Resenha ou crítica literária publicadas na área acadêmica em periódicos especializados	1,5 créditos por trabalho
Publicação em coletâneas de textos literários, com registro ISBN	1 crédito por trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	1,5 crédito por trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1 crédito por trabalho
Resumos publicados em anais de eventos internacionais	1/2 crédito por trabalho
Resumos publicados em anais de eventos nacionais	1/2 crédito por trabalho
Artigos, resenhas, críticas literárias ou outros textos publicados em revistas de divulgação científica, cultural ou de circulação nacional	1/2 crédito por trabalho
Apresentação de painel em evento técnico-científico	1 crédito por trabalho
Apresentação de sessão de comunicação em evento técnico-científico	1,5 crédito por trabalho
Participação como ouvinte em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, <i>Workshops</i>	1/2 crédito por evento
Participação como organizador em Seminários, Congressos, Encontros, Jornadas, Colóquios, <i>Workshops</i>	1 crédito por evento

3. Atividades acadêmicas administrativas ou de representação:

TIPO DE ATIVIDADE	Nº DE CRÉDITOS
Representação do corpo discente no Colegiado do Curso de Letras	2 créditos por ano
Representação do corpo discente em Comissões do Curso de Letras (CIAC etc.) ou outros órgãos colegiados da UFPB	1 crédito por ano
Representação do corpo discente em Centros Acadêmicos	1 crédito por ano
Representação do corpo discente em Diretórios Acadêmicos	1 crédito por ano

4. Outras atividades:

Participação como aluno (a) regular em Curso de Extensão a partir de 60 horas (desde que obtida a aprovação do Colegiado do Curso)	2 créditos por curso
Disciplinas cursadas não pertencentes ao elenco de disciplinas oferecidas no PPC do Curso de Letras (desde que submetidas à aprovação do Colegiado do Curso)	2 créditos por disciplina
Atividades de estágio não obrigatório, de docência ou de tutoria, na área de Letras, e que não tenham sido aproveitadas para o Estágio Supervisionado Obrigatório, com no mínimo 10 horas semanais	1 crédito por semestre
Organização ou promoção de eventos culturais regionais ou nacionais	01 crédito por evento
Organização ou promoção de eventos culturais locais	0,5 crédito por evento